

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas as exclusões de auxílio pré-escolar dos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE EXCLUSÃO
x	Bruno de Carvalho Montejunas	Juiz	Maria Luisa Assub Montejunas	01/12/2017
x	Carolina Burlamaqui Carvalho	Juíza	Pedro Burlamaqui Carvalho de Santana	01/12/2017
x	Jefferson Ricardo Coelho Costa	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Renan Oliveira Costa	01/12/2017